Protocolo nº 799/2023 Data: 25/08/2023 Hora: 16:45
PR 04/2023
Selo de Protocolo Adicionado em 04/09/2023 às 16:37

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº_____/2023

Cria a Frente Parlamentar em Defesa do Animal

A VEREADORA WAL DA FARMÁCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe inciso VII, do art. 24, da Lei Orgânica Municipal, concomitantemente com os artigos 94, 95, 96 e 177 da Resolução 02/2021, propõe o projeto de resolução que segue:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Monte Mor, a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO ANIMAL** em caráter temporário e se extinguirá com o término da atual legislatura.

Art. 2º. São objetivos da Frente Parlamentar:

I- Promover estudos, discussões e apresentar alternativas às propostas que envolvem o futuro dos animais e dos assuntos que lhe dizem respeito sempre que necessário;

II- Acompanhar a tramitação das propostas de mudanças que eventualmente interfiram ou exerçam qualquer mudança no tratamento, protocolo ou atividades do primeiro, segundo e terceiro setor e voluntários autônomo da causa;

III- Promover debates, audiências, reuniões e quaisquer outros meios de promoção de assuntos de interesse da causa animal, principalmente em parceria com entidades do terceiro setor e voluntários autônomos da causa;

IV- Estimular o debate e viabilizar soluções de situações de risco aos animais, bem como prestar maior assistência pública aos defensores públicos e grupos defensores dos animais;

V- Promover audiências públicas, reuniões abertas, oitivas, debates, exposições e eventos de todo o tipo;

VI- Incentivar a criação e adoção de parcerias entre os setores sociais para aumentar, ainda mais, o alcance dos meios de conscientização, educação, respeito e proteção dos animais.

Art. 3º. A Frente será composta por 04 (quatro) vereadores, sendo a presidência exercida nos termos do § 4º, do art. 96 da Resolução de 02/2021.

Parágrafo Único: Será eleito secretário entre os membros para registrar as atividades da Frente Parlamentar.

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave nqb-P2023-aNa

Art. 4º. Serão produzidos, anualmente, relatórios das ações e atividades realizadas pela Frente Parlamentar.

Art. 5º. No término da Frente Parlamentar serão apresentadas as conclusões juntamente com os relatórios anuais.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 22 de agosto de 2023.

Assinado Digitalmente Por: Valdirene Joandsin da Silva
CPF: **********

Data:22.08.2023

Wal da Farmácia
Vereadora
UNIÃO BRASIL

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave nqb-P2023-aNa

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave nqb-P2023-aNa

JUSTIFICATIVA

Considerando o aumento dos casos de violência, abandono e maus tratos aos animais, frequentemente noticiados pela mídia, esta Frente Parlamentar foi criada para conscientizar a população e amparar os animais indefesos, garantindo-os dignidade e proteção.

Este tema de proteção aos animais encontra-se vastamente presente em nossa legislação, com a finalidade de proteger a fauna brasileira, previsto na Lei Federal nº 9985/200 e a Lei nº 9605/1998 que, inclusive, elenca o crime, em seu artigo 32, os maus tratos praticados contra animais, na Lei Orgânica Municipal de Monte Mor, artigo 07, inciso XII. Ainda, a Constituição Federal, no artigo 23, inciso VII, lista como competência concorrente da União, Estados e Municípios, a preservação das florestas, fauna e flora, bem como no artigo 255, a obrigação do Poder Público em assegurar a defesa dos animais, na forma da lei, impedindo ações cruéis e que possam causar a extinção das espécies.

Diante de todo o exposto, a Frete Parlamentar de Defesa dos Animais buscará o cumprimento de tais disposições através de ações conjuntas com os membros da Frente Parlamentar e, com o apoio de representantes e parceiros de diversas áreas, que simpatizam e apoiem a causa de conscientização, educação e proteção da vida dos animais.

Face a importância e necessidade que se mostra a criação desta Frente Parlamentar de Defesa dos Animais, espera-se a colaboração dos nobres colegas Vereadores para aprovação deste Projeto de Resolução.

Wal da Farmácia
Vereadora
UNIÃO BRASIL